



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.860/PMMA/2017.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO NA
MODALIDADE “PREGÃO” NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO
STRELOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A
LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002, A LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993, A LEI MUNICIPAL
Nº. 1.528/PMMA/2016 E DEMAIS LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o Sr. **ALFREDO HENRIQUE PEREIRA**, matrícula nº. 8159, residente e domiciliado, neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, sem ônus para o Erário Público Municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de **PREGOEIRA** nas Licitações modalidade Pregão, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único – As atribuições do cargo é a constante no inciso II do §1º do Art. 6º da Lei 1.528/PMMA/2.016.

Art. 2º. Ficam nomeados, para comporem a Equipe de Apoio nas Licitações modalidade Pregão, sem ônus para o Erário Municipal, os servidores: **VALDENIR CORREIA FERNANDES**, matrícula nº. 415, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza/RO; **VALMIR DE ALMEIDA**, matrícula nº. 1.039, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza/RO.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3.689/PMMA/2.017, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 07 de julho de 2017.

ARNALDO STRELOW
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252